



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO
9x1

27 DEZ. 2022

PROJETO DE LEI Nº 50/2022

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 487/2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2023, os vencimentos dos fisioterapeutas passam a ser os seguintes:

FISIOTERAPEUTA								
CLASSE	VARIAÇÃO POR CLASES	I	II - 05	III - 10	IV - 15	V - 20	VI - 25	VII - 30
NÍVEL		INICIAL 0%	ANOS 5%	ANOS 10%	ANOS 15%	ANOS 20%	ANOS 25%	ANOS 30%
GRADUAÇÃO	R\$ 0,00	1.725,00	1.811,25	1.901,81	1.996,90	2.096,75	2.201,59	2.311,66
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 100,00	1.825,00	1.916,25	2.012,06	2.112,67	2.218,30	2.329,21	2.445,67
MESTRADO	R\$ 150,00	1.875,00	1.968,75	2.067,19	2.170,55	2.279,07	2.393,03	2.512,68
DOCTORADO	R\$ 200,00	1.925,00	2.021,25	2.122,31	2.228,43	2.339,85	2.456,84	2.579,68

Art. 2º A partir de 01 janeiro de 2024, os vencimentos dos fisioterapeutas passam a ser os seguintes:

FISIOTERAPEUTA								
CLASSE	VARIAÇÃO POR CLASES	I	II - 05	III - 10	IV - 15	V - 20	VI - 25	VII - 30
NÍVEL		INICIAL 0%	ANOS 5%	ANOS 10%	ANOS 15%	ANOS 20%	ANOS 25%	ANOS 30%
GRADUAÇÃO	R\$ 0,00	1.950,00	2.047,50	2.145,00	2.242,50	2.340,00	2.437,50	2.535,00
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 100,00	2.050,00	2.152,50	2.255,00	2.357,50	2.460,00	2.562,50	2.665,00
MESTRADO	R\$ 150,00	2.100,00	2.205,00	2.310,00	2.415,00	2.520,00	2.625,00	2.730,00
DOCTORADO	R\$ 200,00	2.150,00	2.257,50	2.365,00	2.472,50	2.580,00	2.687,50	2.795,00



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal de nº 487/2018, especificamente em relação aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate as endemias, passa a ter a seguinte redação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANO DE 2023								
CLASSE	VARIAÇÃO POR CLASSES	I INICIA L	II - 05 ANOS	III - 10 ANOS	IV - 15 ANOS	V - 20 ANOS	VI - 25 ANOS	VII - 30 ANOS
NÍVEL		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
	R\$ 0,00	2.640,00	2.772,00	2.904,00	3.036,00	3.168,00	3.300,00	3.432,00

AGENTE DE ENDEMIAS - ANO DE 2023								
CLASSE	VARIAÇÃO POR CLASSES	I INICIA L	II - 05 ANOS	III - 10 ANOS	IV - 15 ANOS	V - 20 ANOS	VI - 25 ANOS	VII - 30 ANOS
NÍVEL		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
	R\$ 0,00	2.640,00	2.772,00	2.904,00	3.036,00	3.168,00	3.300,00	3.432,00

Art. 4º A Lei Municipal de nº 487/2018 passa a ser acrescido do Anexo II, que estabelece o valor da Gratificação do Programa Saúde da Família para os Odontólogos, Auxiliar de Consultório Dentário, Médico de PSF e Enfermeiro de PSF, conforme segue:

CARGOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE PSF
Odontólogo de PSF	R\$ 1.550,00
Aux. De Consultório Dentário	R\$ 300,00
Médico de PSF	R\$ 8.200,00
Enfermeiro do PSF	R\$ 1.550,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

Itapororoca/PB, 26 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL DE Nº 50/2022**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 50/2022 se justifica em virtude da necessidade de se reajustar os vencimentos dos fisioterapeutas e agentes comunitários de saúde, como forma de reconhecimento do importante labor exercido por esses valorosos profissionais e também em razão do tempo desde que o último reajuste foi concedido.
2. São essas as considerações que explico, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 26 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional